

DECRETO Nº 5169 – 10/07/2018 – CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO MUNICIPAL Nº 5170

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º, DO DECRETO 4865, de 16/12/2016, QUE “REQUISITA BENS E SERVIÇOS E INTERVÉM NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO COM VISTAS À PRESERVAÇÃO DA MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR NO MUNICÍPIO, NOMEIA INTERVENTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do município de São Sebastião do Paraíso, e

Art. 1º – O Art. 4º e parágrafos, do Decreto Municipal n. 4865, de 16/12/2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Para o desempenho das atribuições decorrentes da presente Requisição-Intervenção fica constituído como interventor o Sr. Adriano Rosa do Nascimento, brasileiro, casado, administrador, especialista em gestão hospitalar, portador do CPF n. 567.751.056-49.

§1º - Fica instituída a Comissão de Intervenção, cujos membros serão nomeados pelo Prefeito, mediante expedição de Portaria.

§2º - Para o desempenho de suas atribuições, o Interventor e a Comissão Interventora, após deliberação conjunta, poderão utilizar quaisquer bens da Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso, bem como toda a estrutura física do hospital.

§3º - As deliberações, orientações e sugestões realizados pela Comissão Interventora serão registradas em atas que serão encaminhadas ao Interventor para fins de análise e atendimento.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário entrará este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 11 de julho de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal